Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

II Série
Número 162

BOLETIM OFICIAL

SUPLEMENTO

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 919/2025

Fixando Pensão de sobrevivência a favor do Eufémio dos Santos Fernandes, Cônjugue Sobrevivo, e herdeiro hábil de Domingas Ramos Tavares. 3

Extrato do Despacho n.º 920/2025

Fixando pensão de sobrevivência a favor da Maria Antonieta Ramos de Pina Furtado dos Santos, Cônjugue Sobrevivo e herdeira hábil de Alexandre Epifânio dos Santos. 4

Extrato do Despacho n.º 921/2025

Aposentando Carla Sofia Rodrigues da Cruz, Professor Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 5

Extrato do Despacho n.º 922/2025

Aposentando José Miguel de Pina Cardoso, Secretário Nível II, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público. 6

Extrato do Despacho n.º 923/2025

Fixando a revisão da pensão ao filho maior Ricardo Yanini Gomes Durão, herdeiro hábil de Júlio Paulino Durão. 7

Extrato do Despacho n.º 924/2025

Fixando a revisão da pensão a Osvalda Maria Gomes Teixeira, herdeiro hábil de Júlio Paulino Durão. 8

Extrato do Despacho n.º 925/2025

Fixando pensão a Maria Moreira Evangelista de Barros, viúva e Mãe representante da menor Nélida de Jesus de Barros Ramos, herdeiros hábeis de Marcos Ramos da Silva. 9

PARTE I1

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Anúncio de Concurso n.º 02/CMSV/2025

Torna-se público a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal pela Câmara Municipal de São Vicente. 10

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 919/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor do Eufémio dos Santos Fernandes, Cônjugue Sobrevivo, e herdeiro hábil de Domingas Ramos Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 29 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 31.608$00 (Trinta e um mil, seiscentos e oito escudos), a favor do Eufémio dos Santos Fernandes, Cônjugue Sobrevivo, e herdeiro hábil de Domingas Ramos Tavares, falecida no dia 30 de dezembro de 2024.

A pensão, auferida pelo Eufémio dos Santos Fernandes na qualidade de Cônjugue Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjugue Sobrevivo: Eufémio dos Santos Fernandes …….31.608$00

Por despacho de 24 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 2 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 126.003,00 CVE (cento e vinte seis, e três escudos), poderá ser amortizado em 420 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300,00 CVE e as restantes de 300,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio.*

A2025/S2/BO162/SUP1/23705 | Extrato do Despacho n.º 919/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 920/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor da Maria Antonieta Ramos de Pina Furtado dos Santos, Cônjugue Sobrevivo e herdeira hábil de Alexandre Epifânio dos Santos.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 29 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 828.624$00 (Oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte quatro escudos), a favor da Maria Antonieta Ramos de Pina Furtado dos Santos, Cônjugue Sobrevivo e herdeira hábil de Alexandre Epifânio dos Santos, falecido no dia 26 de maio de 2025.

A pensão, auferida pela Maria Antonieta Ramos de Pina Furtado dos Santos na qualidade de Cônjugue Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjugue Sobrevivo:

Maria Antonieta Ramos de Pina Furtado dos Santos …….828.624$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de maio de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio.*

A2025/S2/BO162/SUP1/23705 | Extrato do Despacho n.º 920/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 921/2025

Sumário: Aposentando Carla Sofia Rodrigues da Cruz, Professor Ensino Básico Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 18 de julho de 2025

Carla Sofia Rodrigues da Cruz, Professor Ensino Básico Assistente Nível I, do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação , aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 853 788,00 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 4 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 246 790,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 288,00 CVE e as restantes de 3 558,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio.*

A2025/S2/BO162/SUP1/23705 | Extrato do Despacho n.º 921/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 922/2025

Sumário: Aposentando José Miguel de Pina Cardoso, Secretário Nível II, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 29 de julho de 2025

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

José Miguel de Pina Cardoso, Secretário nível II do quadro de pessoal do(a) Conselho Superior do Ministério Público, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 178 192,00 (dois milhões cento e setenta e oito mil cento e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 0 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 6 618,00 (seis mil seiscentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 1 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 618,00 CVE e as restantes de 0,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio.*

A2025/S2/BO162/SUP1/23705 | Extrato do Despacho n.º 922/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 923/2025

Sumário: Fixando a revisão da pensão ao filho maior Ricardo Yanini Gomes Durão, herdeiro hábil de Júlio Paulino Durão.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada no Boletim oficial n.73 de 24 de abril de 2023, no valor anual de 267 816$00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezasseis escudos), a favor do filho maior Ricardo Yanini Gomes Durão herdeiro hábil de Júlio Paulino Durão falecido no dia 21 de janeiro de 2023.

Filho maior:

Ricardo Yanini Gomes Durão, ……..….. 267 816$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho n.º 27 de 7 de março publicado no Boletim Oficial n.º 73 de 24 de abril de 2023.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio.*

A2025/S2/BO162/SUP1/23705 | Extrato do Despacho n.º 923/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 924/2025

Sumário: Fixando a revisão da pensão a Osvalda Maria Gomes Teixeira, herdeiro hábil de Júlio Paulino Durão.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada no Boletim oficial n.º 73 de 24 de abril de 2023, no valor anual de 267 816$00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezasseis escudos), a favor do Unido de fato Osvalda Maria Gomes Teixeira, herdeiro hábil de Júlio Paulino Durão falecido no dia 21 de janeiro de 2023.

Unido de Fato:

Osvalda Maria Gomes Teixeira, …….. 267 816$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

É revisto o despacho publicado no Boletim Oficial n.º 73 de 24 de abril de 2023.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio.*

A2025/S2/BO162/SUP1/23705 | Extrato do Despacho n.º 924/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 925/2025

Sumário: Fixando pensão a Maria Moreira Evangelista de Barros, viúva e Mãe representante da menor Nélida de Jesus de Barros Ramos, herdeiros hábeis de Marcos Ramos da Silva.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 546 984$00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro escudos) a favor de Maria Moreira Evangelista de Barros, viúva e Mãe representante da menor Nélida de Jesus de Barros Ramos, herdeiros hábeis de Marcos Ramos da Silva, falecido no dia 4 de junho de 2025.

Viúva e Mãe representante:

Maria Moreira Evangelista de Barros ……. 546 984$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 04 de junho de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio.*

A2025/S2/BO162/SUP1/23705 | Extrato do Despacho n.º 925/2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Câmara Municipal

Anúncio de Concurso n.º 02/CMSV/2025

Sumário: Torna-se público a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal pela Câmara Municipal de São Vicente.

Anúncio de Concurso Externo n.º 02/CMSV/2025

Entidade Promotora do Concurso: Câmara Municipal de São Vicente

Procedimento Concursal n.º: 02/CMSV/2025

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, externo para cargo de Técnico Júnior.

1.Função: Técnico júnior

2. Vagas: 5 (cinco).

3. Quotas para pessoa com deficiência: Sem quota

4. Regime: Carreira

5. Natureza do Vinculo: Contrato de trabalho por tempo indeterminado

6. GEF – Grupo de Enquadramento Funcional: I Nível do GEF 4

7. Nível de Remuneração: 73.000$00.

8. Requisitos obrigatórios:

a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Maioridade;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Ter licenciatura, devidamente comprovada em Arquitetura e/ou Arquitetura e Urbanismo.

A2025/S2/BO162/SUP1/23705 | Anúncio de Concurso n.º 02/CMSV/2025

f) Experiência profissional de pelo menos três Arquitetura, preferencialmente no setor público ou em contextos organizacionais complexos.

9. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: https://cmsv.cv, página eletrónica da Câmara Municipal de São Vicente.

10. O prazo de submissão de candidatura é de, 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente regulamento de concurso no site https://cmsv.cv, página eletrónica da Câmara Municipal de São Vicente.

A Direção dos Recursos Humanos, *Sheila Ramos.*

A2025/S2/BO162/SUP1/23705 | Anúncio de Concurso n.º 02/CMSV/2025

II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

INCV
IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.